



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 45/2024/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 24 de maio de 2024.

**PROCESSO Nº 50050.002374/2024-28**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços atuariais, com o objetivo de atender às necessidades da Infra S.A..**

**À Superintendência de Gestão de Pessoas,**

Senhor Superintendente,

1. Versam os autos a respeito da futura contratação de empresa especializada para prestar serviços atuariais, com o objetivo de atender às necessidades da Infra S.A..

2. Informamos que a estimativa de preços da contratação foi elaborada em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 9/2023/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA, a qual aprova a Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., observando-se, em especial, as disposições do § 2º do artigo 9º, *in verbis*:

"§ 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística."

3. Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, no que se refere ao detalhamento do serviço, quantidades e vigência, utilizou-se como parâmetro para obtenção dos preços de referência as hipóteses do inciso IV, que versa sobre a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

4. Com base no inciso IV, § 2º do artigo 9º da Resolução mencionada, encaminhamos solicitação formal a 5 (cinco) fornecedores para apresentação de cotação, conforme (SEI 8294386), dos quais, 4 (quatro) apresentaram proposta, a saber:

- 4.1. E-mail e Proposta - Atest (SEI 8412694);
- 4.2. E-mail e Proposta - Atuas (SEI 8412695);
- 4.3. E-mail e Proposta - Prevue (SEI 8412696);
- 4.4. E-mail e Proposta - Vesting (SEI 8412697).

5. Em atendimento as orientações do art. 9º, § 9º da RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 9/2023/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, foi realizada uma análise crítica dos preços coletados, em razão da grande variação entre os valores. Assim, informamos que foi descartada a proposta do fornecedor E-mail e Proposta - Prevue (SEI 8412696), pelo valor excessivamente elevado em relação aos demais apresentados.

6. Consultamos também o Painel de Preços (SEI 8415019), em busca de contratações similares, mas não localizamos em razão das peculiaridades que envolvem cada serviço.

7. Por derradeiro, será utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação o menor valor.

8. Assim, conforme Mapa Comparativo de Preços (SEI 8412738 e 8412741), o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.

9. Ademais, o fornecedor que apresentou a proposta de menor valor entre os demais apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o Termo de Referência, conforme (SEI 8414443).

10. Em atendimento à RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, em especial o art. 10, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- 10.1. Documento de Formalização da Demanda (SEI 8293973);
- 10.2. Termo de Referência / Projeto Básico (SEI 8415025); e
- 10.3. Mapa Comparativo de Preços (SEI 8412741).

11. Ante o exposto e tendo em vista o prosseguimento da instrução processual, é necessária a verificação da disponibilidade orçamentária junto à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF no valor de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**, para custear a referida contratação.

Atenciosamente,

*(Assinatura eletrônica)*

**ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO**  
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminho o presente processo ao Superintendente de Gestão de Pessoas.

*(Assinado eletronicamente)*

**JULIA PONTES AZEVEDO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF, para verificação da disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e**

setecentos reais), para custear a referida contratação, com posterior envio à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 28/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Karen de França Pinheiro**, **Assessor Técnico III**, em 28/05/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8415048** e o código CRC **2050CCF7**.



Referência: Processo nº 50050.002374/2024-28



SEI nº 8415048

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: